DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021 **Ano IV | Edição nº 257** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Atas de registro de preço 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DATA: 28/12/2021 HORÁRIO: 09H30
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de 02 (dois) Veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640–031 – Balbinos – SP, o Pregoeiro, Senhor Marcio Alexandre Luizão Serrano e a Equipe de Apoio, Senhor Luiz Carlos Lopes e o Senhor Oliver Gabriel Rodrigues, designados pela Portaria nº 050/2021 dos autos do Processo nº 055/2021, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, após aguardar uma hora, verificou-se que nenhuma empresa compareceu para apresentar proposta e participar da sessão pública. Nestes termos o Pregoeiro declarou **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Luiz Carlos Lopes
CPF.: 029.235.208-58
RG.: 12.390.608-8
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 050 DE 19/02/2021

Marcio Alexandre Luizão Serrano
CPF.: 245.594.468-90
RG.: 25.158.223-1
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 050 DE 19/02/2021

Oliver Gabriel Rodrigues
CPF.: 336.065.858-29
RG.: 40.556.831-9
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 050 DE 19/02/2021

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2021
PROCESSO N° 008/2021

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-031 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI**

Endereço: Rua Ângelo Pavan nº 155 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP

CNPJ: 19.790.505/0001-25

Representante Legal: **SENHOR AILTON CARLOS RIGOTO**

CPF: 035.808.768-64

Valor total de R$ 715.450,00 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para aAquisição de 70.000 Litros de Óleo Diesel S-10, 75.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 30.000 Litros de Gasolina “C” Comum, para o abastecimento diário da Frota do Município de Balbinos – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	AUTO POSTO RIGOTO EIRELI CNPJ: 19.790.505/0001-25 R ANGELO PAVAN, 155 ******** - CENTRO, BALBINOS - SP, CEP: 16640-000 Telefone: (14) 3572-1512/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL HIDRATADO	LTS.	75.000	3,65	273.750,00
2	Gasolina Comum	LTS.	30.000	4,90	147.000,00
3	OLEO DIESEL S10	LTS.	70.000	4,21	294.700,00
Total do Proponente					715.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os combustíveis objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os combustíveis nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada

durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.6 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Oliver Gabriel Rodrigues, Técnico Administrativo e CPF nº. 336.065.858-29.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 04 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BALBINOS, 19 DE MARÇO DE 2021.
MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
MUNICÍPIO
EMPRESA AUTO POSTO RIGOTO EIRELI
AILTON CARLOS RIGOTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90
ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
OLIVER GABRIEL RODRIGUES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF Nº. 336.065.858-29

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no

PROCESSO N° 053/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA GIZAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA.**, CNPJ nº 72.680.838/0001-84, com sede na Rua João José da Gama nº 1-48 – Bairro Novo Jardim Pagani – CEP 17.024-220 – Bauru – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção do Veículo Micro-ônibus Mercedes Benz, Placas DJL 4427, com o fornecimento de mão-de-obra e peças.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 10.242,00 (dez mil e duzentos e quarenta e dois reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

BALBINOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 054/2021**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA DOUGLAS BARBOSA DOS REIS 43359679857**, CNPJ nº 33.804.046/0001-12, com sede na Avenida Prefeito Doutor Nelson Carvalho Guerreiro nº 660 – Bairro Jardim América – CEP 16.604-008 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) Cobertura Metálica para a CEMEI "Luiza Barbi Luizão", medindo 6,20 x 5,60 metros.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

BALBINOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA SOLUTION GESTÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço Médico, para a Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas", localizada na Rodovia de Acesso Assírio Rigotto, Km. 1,5 – Balbinos – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 225.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 041/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS

CONTRATADA: EMPRESA CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, POR MEIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados na Funcional Programática:

02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0003.2005.0000 – FICHA 036.

BASE LEGAL: CONVITE Nº 001/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 044/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Balbinos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento

DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

.....